



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB
COORDENADORIA TÉCNICA – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n. 08/2018

Processo Administrativo nº: 57/500.144/2017

Tipo: Menor Preço

Objeto: Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Residencial dos Ipês, município de Amambai/MS.

Sessão Privativa da Comissão: JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

1. DA ABERTURA DA SESSÃO

Às oito horas do dia quinze de outubro de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, em Campo Grande/MS, reuniu-se privativamente a **Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, designada pela Portaria “P” AGEHAB nº 053, de 06 de junho de 2018, estando presentes os seguintes membros: Nivaldo Belamoglie, Presidente da Comissão; Marcos Paulo Benites Duarte e Ademir da Silva Nery, respectivamente Membros.

Os referidos servidores/membros da CPL se fazem presentes para deliberar sobre o resultado do julgamento da habilitação das empresas participantes da licitação pública Tomada de Preços nº 08/2018.

2. DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Inicialmente, a Comissão passou a analisar as questões registradas pelos representantes das licitantes em ATA de sessão pública de abertura dos envelopes deste certame, ocorrida no dia 09/10/2018, deliberando da seguinte forma:

Sr. Maikol do Nascimento Brito - representante da empresa Aldevina A. do Nascimento Construtora Eireli:

- A empresa *Águia* apresentou a *Certidão Negativa de Falência* expedida por distribuidor diferente da sede da pessoa jurídica.
- A empresa *LT*, apresentou a *DAM*, referente a *Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura de Campo Grande, sem a autenticação.*” (extraído da Ata de sessão pública)

Comissão:

- Quanto a *Certidão Negativa de Falência*, apresentado pela empresa *Águia Construtora Ltda*, verificou-se o não atendimento da licitante para o subitem 5.1.10 do edital, uma vez que foi expedida por distribuidor diferente da sede da pessoa jurídica.
- Quanto ao Documento de Arrecadação Municipal-DAM, que acompanha a *Certidão Negativa de Débitos Gerais da Prefeitura Municipal de Campo Grande*, apresentado pela empresa *LT Construção e Comércio Ltda*, verificou-se o não atendimento da licitante para o subitem 4.3 do edital, uma vez que não está autenticado.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB
COORDENADORIA TÉCNICA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sr. Edimilson Sanches Maciel, representante da empresa Vêneto Construtora Ltda-EPP:

- A empresa Aldevina, deixou de apresentar no envelope 1 a certidão fornecida pela Junta Comercial do Estado, comprovando a condição de EPP. (extraído da Ata de sessão pública)

Comissão:

- Quanto ao fato da empresa Aldevina A. do Nascimento Construtora Eireli ter apresentado a Certidão fornecida pela Junta Comercial do Estado para a comprovação de sua condição de EPP, no momento de seu credenciamento e não no envelope de Documentação como consta no Edital, a Comissão, por unanimidade de seus membros, julgou que este fato não a afasta dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, uma vez que se trata de uma exigência meramente formal.

Na sequência, a Comissão deu continuidade na análise dos documentos de habilitação e nas declarações das licitantes, chegando-se ao seguinte resultado:

Julgadas **HABILITADAS** as licitantes:

	Razão Social	CNPJ	ME/EPP
1	Ecol-Engenharia e Comércio Ltda-EPP	15.428.774/0001-95	EPP
2	Escala Engenharia Ltda-EPP	15.242.537/0001-35	EPP
3	GBA Serviços e Construções Eireli-ME	36.779.403/0001-28	ME
4	Aldevina A. do Nascimento Construtora Eireli	06.286.216/0001-41	EPP
5	Vêneto Construtora Ltda-EPP	17.512.927/0001-03	EPP

E JULGADAS INABILITADAS AS EMPRESAS:

	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ME/EPP	MOTIVO
1	Agua Construtora Ltda Epp	07.725.339/000102	EPP	não atendimento do subitem 5.1.10 do edital – Certidão Negativa de Falência expedida por distribuidor diferente da sede da pessoa jurídica. Não atendimento do subitem 5.1.14, por apresentar atestado de capacidade técnica sem o registro junto ao CREA.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB
COORDENADORIA TÉCNICA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2	LT Construções e Comércio Ltda	17.485.641/0001-86	EPP	não atendimento do subitem 4.3 do edital - Documento de Arrecadação Municipal-DAM não está autenticado.
---	--------------------------------	--------------------	-----	---

3. DO ENCERRAMENTO

O presidente da CPL informou aos demais membros que este resultado será publicado no Diário Oficial do Estado para conhecimento dos interessados, ocasião que será concedido o prazo de recurso de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi declarada encerrada às 9:42 horas, sendo lavrada a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada em conforme foi por todos assinada.

Nivaldo Belamoglie
Presidente da CPL

Ademir da Silva Nery
Membro

Marcos Paulo Benites Duarte
Membro